



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 47 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2571/2019
Data: 21/11/2019 - Horário: 16:36
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ – AB PARA O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilândia, excedentes à partir de junho de 2019, referentes ao Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Primária, componente do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável no ano de 2019, será rateado em forma de gratificação entre os servidores devidamente cadastrados nos Estabelecimentos de Saúde da Atenção Primária à Saúde, cumpridos os pressupostos e exigências previstos na Portaria nº 1.645 de 02 de outubro de 2015, do Ministério da Saúde e observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O valor repassado às equipes será dividido de forma igualitária entre os seus componentes que estiverem devidamente cadastradas no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, e vinculados aos Estabelecimentos de Saúde da Atenção Primária à Saúde.

§ 2º Terá direito ao incentivo PMAQ-AB o servidor com vínculo ativo e que desempenhar suas funções no período mínimo de 06 (seis) meses na Atenção Primária à Saúde.



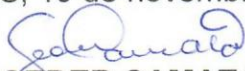
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Art. 2º O repasse do incentivo financeiro do PMAQ-AB não será incorporado aos salários dos servidores beneficiados, nem será considerado como base de cálculo para apuração de outras verbas, seja a que título for.

Art. 3º O Município fica desobrigado do pagamento da Gratificação caso o Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso na Atenção Básica – PMAQ/AB do Governo Federal, a partir do dia 31 de dezembro de 2019 de acordo com a Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 19 de novembro de 2019.


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 35 /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ – AB PARA O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O PMAQ - AB tem como objetivo incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde. A meta é garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde.

O programa eleva os recursos do incentivo federal para os municípios participantes, que atingirem melhora no padrão de qualidade no atendimento. Equipes bem avaliadas receberão valores significativos do Governo Federal, de acordo com os perfis sociais, econômicos e culturais.

Com esses resultados das avaliações do PMAQ – AB, o Departamento de Atenção Básica (DAB), do Ministério da Saúde (MS), pensa em formas de auxiliar a estruturação, fortalecimento e qualificação da Atenção Básica.

O PMAQ envolve os profissionais de saúde em busca da melhoria do atendimento e do acesso aos serviços das UBS. Em todo Brasil, governo federal, estadual, prefeituras e profissionais de saúde estão comprometidos em aprimorar a estrutura física das UBS, a qualidade das ações de saúde desenvolvidas e a organização do próprio trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal